



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

RESOLUÇÃO Nº 57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido, aos funcionários ocupantes dos cargos de Diretor de Secretaria e Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal um abono de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais a cada um, a vigorar de janeiro a junho do corrente ano.

Artº 2º)- A partir de 1º de julho de 1959 passa a vigorar a seguinte Tabela de Vencimentos:

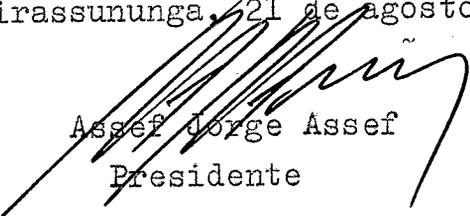
- a - Diretor de Secretaria CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais;
- b - Auxiliar de Diretor de Secretaria CR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais;

Artº 3º)- Para fazer face ao pagamento de abono e aumento de vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), que correrá por conta de recurso financeiro já previsto no artigo 6º da lei nº 424, de 26 de maio de 1959.

§ Único)- As despesas com o abono e aumento de vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Artº 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 1959.


Assef Jorge Assef
Presidente